

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 126 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da 2ª proposta apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Região do Garças/Araguaia no valor de R\$ 18.821.874,04 (dezoito milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) para realização procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV-O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V-O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VI-A Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII- A 2ª Proposta nº 098/2025 apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Região do Garças/Araguaia para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo:

0404	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	R\$ 714.859,83
0406	CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	R\$ 116.544,60
0405	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	R\$ 2.245.177,10
0407	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R\$ 5.437.035,15

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

0409	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	R\$ 4.004.747,34
0403	CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	R\$ 110.756,70
0408	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	R\$ 4.345.740,22
0201	COLETA DE MATERIAL	R\$ 198.803,20
0209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	R\$ 462.990,00
0210	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	R\$ 46.127,42
0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 563.385,90
0206	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	R\$ 304.538,80
0205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	R\$ 61.074,00
0211	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	R\$ 210.093,78

VIII- A Manifestação Técnica nº 01728/2025/SPCA/SES que consta no processo **SES-PRO-2025/22489**, no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX- A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 007 de 03 de abril de 2025, que aprova a 2ª Proposta nº 098/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia- Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Região do Garças/Araguaia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª Proposta nº 098/2025, referente à execução procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Intermunicipal de Saúde Região do Garças/Araguaia, totalizando o valor de R\$ 18.821.874,04 (dezoito milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) pelos seguintes subgrupos: 0404- cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço, 0406- cirurgia do aparelho circulatório, 0405- cirurgia do aparelho da visão, 0407- cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal, 0409- cirurgia do aparelho geniturinário, 0403- cirurgia do sistema nervoso central e periférico, 0408- cirurgia do sistema osteomuscular, 0201- coleta de material, 0209- diagnóstico por endoscopia, 0210- diagnóstico por radiologia intervencionista, 0207- diagnóstico por ressonância magnética, 0206- diagnóstico por tomografia, 0205- diagnóstico por ultrassonografia e 0211- métodos diagnósticos em especialidades.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art. 2º Poderá ser efetuado a antecipação de até 30% (trinta por cento) após publicação de portaria de ordenamento específica, conforme Cap. IX, Art.26, §1º e 2º da Portaria nº 0728/2024/GBSES.

Art. 3º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
5153
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.04.11 17:18:20
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT